



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/079/SIURB/16/2018.**

**CONTRATO Nº 079/SIURB/16.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.214-6.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO FBS – LOPES KALIL.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 15.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;**
- 2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO FBS – LOPES KALIL**, constituído pelas empresas **FBS – CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.** (líder com **50,00%**), inscrita no CNPJ sob o nº **66.806.555/0001-33**, sediada na **Avenida Friedrich Von Voith, 1831, Perus - São Paulo**, representada por seu **Procurador, Sr. André da Silva**, portador do RG nº **22.138.011-5** e do CPF nº **135.302.738-48** e pela **Procuradora, Sra. Sueli Terezinha Moretti Costa**, portadora do RG nº **8.393.755 – SSP/SP** e do CPF nº **043.802.598-97**, e **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** (Componente com **50,00%**), sediada na **Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 – Santana**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.403.235/0001-56**, neste ato representada por seu **Procurador, Sr. William de Almeida**, portador do RG nº **25.625.975-6 – SSP/SP** e CPF nº **185.220.048-03**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico em fls. **21/22** e o despacho em fls. **23**, do Memorando nº **009/SMSO/EDIF 5/18** (TID 17430505) ao processo nº **2011-0.133.214-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **079/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Alteração do Caderno de Preços nº 044/EDIF/SIURB/11, conforme descrição abaixo:

**a) Extensão Contratual**

- a.1. EMEI Setor 5504, no valor de R\$ 38.566,31 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos);
- a.2. EMEI Setor 3008, no valor de R\$ 58.983,49 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos);

**b) Redução Contratual**

- b.1. EMEI Setor 5504, no valor de R\$ 29.037,93 (vinte e nove mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos);
- b.2. EMEI Setor 3008, no valor de R\$ 49.009,24 (quarenta e nove mil, nove reais e vinte e quatro centavos).

**c) Supressão Contratual**

- c.1. EMEI Setor 5504, no valor de R\$ 9.541,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
- c.2. EMEI Setor 3008, no valor de R\$ 9.978,33 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

1.2. As extensões contratuais totalizam o valor de **R\$ 97.549,80 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, reduções e supressões contratuais **R\$ 97.566,95 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, que compensados, resultam em uma redução final de **R\$ 17,15**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Em decorrência do exposto na cláusula primeira, o Contrato com valor atual de **R\$ 39.144.703,84 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, reduzido em **R\$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos)**, passa para **R\$ 39.144.686,68 (trinta e nove milhões, cento e**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **079/SIURB/16**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

---

**P R E F E I T U R A  
MARCOS RODRIGUES PENIDO  
SECRETÁRIO  
SMSO**

---

**FBS  
André da Silva  
Procurador**

---

**FBS  
Sueli Terezinha Moretti Costa  
Procuradora**

---

**LOPES KALIL  
William De Almeida  
Procurador**

